



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2024

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha (INPREV)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº. 09.215.261/0001-01, com sede na Praça Dalva Paiva Ribeiro, nº. 312 – Vila Paiva, por intermédio do Departamento Administrativo, torna público que realizará Dispensa Licitatória, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	28/02/2024 10:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@inprev.varginha.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa Licitatória a aquisição de material de limpeza, higiênico e insumos para conservação predial conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 O custo global estimado da contratação é de **R\$ 11.462,86 (onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: 09.122.3.3.90.30.00.2475 e 09.122.3.3.90.30.00.2476.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3. DO PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do Instituto e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 28/02/2024 imprerterivelmente até as 10:00 horas por meio do endereço eletrônico: compras@inprev.varginha.mg.gov.br.

Obs: Não serão consideradas as propostas enviadas após este horário.

3.2 No Assunto deverá ser referenciada a DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2024.

3.3 A interessada deverá encaminhar os seguintes documentos:

3.3.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- c) Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG);

3.3.2 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

3.3.2.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

3.3.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2 Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Instituto revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5.2 O Instituto deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

5.5 Não haverá fase recursal na presente contratação.

Varginha, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Barros de Figueiredo
Agente de Contratação

Ana Paula de Oliveira Amorim
Diretora-Presidente INPREV

TERMO DE REFERÊNCIA N° 02/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiênico e insumos para conservação predial conforme especificações detalhadas neste termo de referência, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV.

1.2. Descritivo e Quantitativo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária Embalagem: 5 litros Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; Teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%; Cor incolor; Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc.; Instruções e cuidados na utilização; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	30	13,60	408,00
02	Álcool Líquido Etílico Antisséptico 70% Embalagem 5 litros; Eliminação superior a 99,99% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele; Registro no Ministério da Saúde e Anvisa; Rotulado, com identificação, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; Instruções e cuidados na utilização; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10	36,00	360,00
03	Balde Plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 15 litros	Unidade	05	7,84	39,20
04	Balde Plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 08 litros	Unidade	05	6,00	30,00
05	Coador de Flanela para Café Cabo de arame revestido de madeira	Unidade	10	5,45	54,50

06	Copo Descartável – 200ml Aplicação água/suco e refrigerante; Material poliestireno. OBS.: Pacote com 100 unidades.	Pacote	200	5,22	1.044,00
07	Copo Descartável – 50 ml Aplicação para café; Material poliestireno. OBS.: Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	2,79	279,00
08	Desengripante Spray em aerossol antiferrugem	Unidade	10	9,90	99,00
09	Desincrustante ácido 5 litros, remove incrustações, limpeza de superfícies encardidas, pisos.	Galão	05	21,97	109,85
10	Desinfetante líquido Embalagem: 5 litros Aroma Eucalipto; Aplicação bactericida; Composição: tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, solvente, corante e água; Componente ativo quartenatio de amônio; Óleo de eucalipto biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10	15,00	150,00
11	Desinfetante líquido Embalagem: 5 litros Aroma Lavanda; Aplicação bactericida; Composição: tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, solvente, corante e água; Componente ativo quartenatio de amônio; Biodegradável. Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10	15,00	150,00
12	Desodorizador de ar Aerossol, Aromatizador de ambiente; Fragrâncias mais suaves; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	12	15,47	185,64
13	Detergente Líquido – Coco Embalagem: 500ml; Próprio para lavar louças, talheres e panelas; Com glicerina; Testado dermatologicamente; Produto saneante notificado na ANVISA; Componente ativo: tensoativo aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio); Biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	80	2,44	195,20
14	Engate rápido universal para lavadora de alta pressão Composição: engate com o bico	Unidade	05	6,00	30,00

15	Escova de lavar roupas Em plástico, cerdas de polietileno, resistentes e duráveis, medindo 6,5 cm de largura, 5 cm de altura.	Unidade	05	2,38	11,90
16	Espanador de pó de pena Limpa poeira, 31 cm, cabo de madeira plastificado	Unidade	04	20,55	82,20
17	Esponja de Aço Esponja de limpeza; Material lã aço; Formato anatômico; Abrasividade média; Aplicação em utensílios domésticos.	Pacote	20	1,74	34,80
18	Esponja Dupla Face Multiuso Certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); Dimensões: 110x75x20mm; Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	Unidade	80	1,37	109,60
19	Flanela de Microfibra Anti-Risco; Composição: 80% poliéster e 20% poliamida; Tamanho: 60cmx40cm; Cores mais claras – neutras.	Unidade	15	3,94	59,10
20	Flanela 100% algodão Tamanho: 28cmx48cm;	Unidade	15	3,88	58,20
21	Garfo descartável Pacote com 50 unidades,	Pacote	02	3,99	7,98
22	Guardanapo de papel Cor branca, folha dupla, medindo 22 x 22 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	100	4,58	458,00
23	Isqueiro Simples	Unidade	05	5,00	25,00
24	Limpador Multiuso com álcool para inox Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	50	28,49	1.424,50
25	Limpador Multiuso Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	50	2,79	139,50
26	Luva para Limpeza Tamanho Médio; Luva látex; Forrada em flocos de algodão; Antiderrapante; Embalagem com 01 par de luvas.	Unidade	12	4,28	51,36

27	Óleo de Peroba Embalagem: 200 ml	Unidade	12	5,90	70,80
28	Pá de lixo Plástico resistente, 76 cm comprimento, 27 cm de largura, cabo longo em madeira	Unidade	05	5,99	29,95
29	Palito de Fósforo Caixa de palitos de fósforo com 240 unidades.	Caixa	05	4,00	20,00
30	Pano de Prato Composição: 100% algodão, algodão novo e selecionado; Branco alvejado (sem estampas) com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	Unidade	24	4,90	117,60
31	Pano de pia Composição: 100% algodão; Tamanho aprox. 40x40cm.	Unidade	12	14,20	170,40
32	Pano para limpeza de chão Composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado. Tamanho aprox. 60x80cm.	Unidade	120	7,99	958,80
33	Papel Higiênico Rolão Embalagem: Pacote com 08 rolos. Boa Qualidade (papel não reciclado); Linha Premium; Folha única ou simples; Picotado; Gofrado; 100% fibras de celulose; Sem perfume; Cor branco-neve; Tamanho 10cm x 300 metros;	Pacote	20	4,90	98,00
34	Papel Toalha Interfolha Embalagem: Pacote mínimo com 800 folhas. Dimensões: 20cmx21cm; Extra branco; 100% celulose virgem; Qualidade de alta absorção e resistência ao úmido; Interfolhado com duas dobras.	Pacote	100	14,62	1.462,00
35	Pasta multiuso Embalagem: 500 gramas, limpa alumínio, composição: sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivos, corante, essência e veículo.	Unidade	06	4,99	29,94
36	Prato descartável Pacote com 10 unidades.	Pacote	10	3,52	35,20

37	Pulverizador manual para limpeza e higienização; em plástico transparente.	Unidade	05	3,94	19,70
38	Ralo para Pia Cromado; Tam.: 7 x 2cm; Utilizado para reter resíduos e evitar entupimentos; Resistente à oxidação.	Unidade	04	8,70	34,80
39	Refil Fibra de Limpeza Branca Embalagem: Pacote com 05 unidades; Indicado para limpeza de vidro e porcelana; Similar ou Equivalente a Fibra de Limpeza Leve Scotch-Brite da 3M.	Pacote	10	17,35	173,50
40	Refil Fibra de Limpeza Verde Embalagem: Pacote com 05 unidades; Fibra de limpeza pesada verde, indicado para cozinha industrial e indústria; Similar ou Equivalente a Fibra de Limpeza Pesada Scotch-Brite da 3M.	Pacote	10	18,15	181,50
41	Rodo para Pia Confeccionado em polipropileno de alta qualidade; Tamanho: de 20 a 26 cm.	Unidade	04	6,89	27,56
42	Rodo Plástico – 40cm Cabo madeira plastificada; Dimensão: base de metal de 60 cm; Possuir borracha dupla, proporcionando melhor eficiência na secagem dos pisos.	Unidade	05	23,00	115,00
43	Rodo Limpa Tudo Com cabo de alumínio com alcance de até 1,50 m montado; base durável com garras que prendem firmemente as Fibras Sintéticas de limpeza; base articulável facilitando o acesso em lugares difíceis; Dimensões: base 9 cm largura, 22 cm comprimento; cabo: 1,40 m;	Unidade	02	63,89	127,78
44	Sabão em barra Glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada	Pacote	12	12,70	152,40
45	Sabão em pó 1kg (caixa ou pacote) Com tensoativo biodegradável; com aroma agradável; inofensivo à pele; 1ª qualidade; Autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	24	8,73	209,52
46	Sabonete líquido Embalagem: 5 litros Para higienização das mãos; Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro,	Galão	05	29,00	145,00

	com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água; Apresentar registro/notificação na Anvisa; Validade: 12 meses no mínimo.				
47	Saco Plástico para Lixo – 100 litros Embalagem: pacote 10 unidades; Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50	8,35	417,50
48	Saco Plástico para Lixo – 30 litros Embalagem: pacote 40 unidades; Embalagem: pacote 26 unidades; Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50	8,49	424,50
49	Saco Plástico para Lixo – 15 litros Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50	8,26	413,00
50	Silicone Líquido Embalagem: 100ml Para hidratação em couro; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	05	8,40	42,00
51	Vassoura de nylon – 40 cm Com cabo para limpeza de pisos diversos e corredores em geral; Cerdas em leque, macias de nylon; Base em polipropileno; Fixação do cabo com sistema de rosca.	Unidade	05	11,10	55,50
52	Vassoura de piaçava Cabo de madeira, chapa em alumínio	Unidade	05	40,62	203,10
53	Vassoura para Vaso Sanitário Cerdas duras e resistentes; Cabo confortável e que possibilite a limpeza das bordas do vaso sanitário.	Unidade	12	6,60	79,20
54	Vinagre de álcool – 750 ml Composição: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224	Frasco	24	2,17	52,08
Valor Total Global				11.462,86	

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa repor e manter o estoque de materiais de limpeza, higiênico e insumos de conservação predial, vez que tais materiais são utilizados pelos profissionais da limpeza para a conservação e higienização do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV.

2.2. O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2023 visando suprir a demanda para o corrente ano.

2.3. A aquisição de materiais e insumos para limpeza, higienização e desinfecção das dependências do instituto em grande escala traz economia e melhor aproveitamento dos recursos financeiros do INPREV.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312, Vila Paiva, Varginha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e 13h30 às 17h.

3.2. Recebimento

3.2.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.2.2. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

3.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela gestora de contratos e fiscal da presente contratação, Silvana Silva Braga Quirino.

5.1.2. Em caso de irregularidade fiscal, o pagamento não será realizado.

5.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, o INPREV notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Instituto adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

5.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa licitatória, com a adoção do critério de menor preço por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$11.462,86 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: 09.122.3.3.90.30.00.2475 e 09.122.3.3.90.30.00.2476.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho- NE, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme relação abaixo descrita:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do

Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

- a)** descumprimento de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlata, independentemente da aplicação da multa;
- b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal, ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlata, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i)** outras situações de natureza correlata.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- e) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- g) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- h) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlata.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas se realizará em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

13.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

13.3. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

13.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

13.5. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

13.6. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

13.7. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

13.8. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

13.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

13.10. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

14.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

14.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

14.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

Varginha, 20 de fevereiro de 2024.

Vively Auxiliadora Chagas Mendes
Equipe de Planejamento
Portaria 20537/2024

Paulo Alexandre Praxedes
Equipe de Planejamento
Portaria 20537/2024

De acordo:

Varginha, 20 de fevereiro de 2024.

Ana Paula de Oliveira Amorim
Diretora-Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária Embalagem: 5 litros Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; Teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%; Cor incolor; Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc.; Instruções e cuidados na utilização; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	30		
02	Álcool Líquido Etilico Antisséptico 70% Embalagem 5 litros; Eliminação superior a 99,99% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele; Registro no Ministério da Saúde e Anvisa; Rotulado, com identificação, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; Instruções e cuidados na utilização; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10		
03	Balde Plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 15 litros	Unidade	05		
04	Balde Plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 08 litros	Unidade	05		
05	Coador de Flanela para Café Cabo de arame revestido de madeira	Unidade	10		

06	Copo Descartável – 200ml Aplicação água/suco e refrigerante; Material poliestireno. OBS.: Pacote com 100 unidades.	Pacote	200		
07	Copo Descartável – 50 ml Aplicação para café; Material poliestireno. OBS.: Pacote com 100 unidades.	Pacote	100		
08	Desengripante Spray em aerossol antiferrugem	Unidade	10		
09	Desincrustante ácido 5 litros, remove incrustações, limpeza de superfícies encardidas, pisos.	Galão	05		
10	Desinfetante líquido Embalagem:5 litros Aroma Eucalipto; Aplicação bactericida; Composição: tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, solvente, corante e água; Componente ativo quartenatio de amônio; Óleo de eucalipto biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10		
11	Desinfetante líquido Embalagem: 5 litros Aroma Lavanda; Aplicação bactericida; Composição: tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, solvente, corante e água; Componente ativo quartenatio de amônio; Biodegradável. Validade: 12 meses no mínimo.	Galão	10		
12	Desodorizador de ar Aerossol, Aromatizador de ambiente; Fragrâncias mais suaves; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	12		
13	Detergente Líquido – Coco Embalagem: 500ml; Próprio para lavar louças, talheres e panelas; Com glicerina; Testado dermatologicamente; Produto saneante notificado na ANVISA; Componente ativo: tensoativo aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio); Biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	80		
14	Engate rápido universal para lavadora de alta pressão Composição: engate com o bico	Unidade	05		

15	Escova de lavar roupas Em plástico, cerdas de polietileno, resistentes e duráveis, medindo 6,5 cm de largura, 5 cm de altura.	Unidade	05		
16	Espanador de pó de pena Limpa poeira, 31 cm, cabo de madeira plastificado	Unidade	04		
17	Esponja de Aço Esponja de limpeza; Material lã aço; Formato anatômico; Abrasividade média; Aplicação em utensílios domésticos.	Pacote	20		
18	Esponja Dupla Face Multiuso Certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); Dimensões: 110x75x20mm; Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	Unidade	80		
19	Flanela de Microfibra Anti-Risco; Composição: 80% poliéster e 20% poliamida; Tamanho: 60cmx40cm; Cores mais claras – neutras.	Unidade	15		
20	Flanela 100% algodão Tamanho: 28cmx48cm;	Unidade	15		
21	Garfo descartável Pacote com 50 unidades,	Pacote	02		
22	Guardanapo de papel Cor branca, folha dupla, medindo 22 x 22 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades	Pacote	100		
23	Isqueiro Simples	Unidade	05		
24	Limpador Multiuso com álcool para inox Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	50		
25	Limpador Multiuso Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	50		
26	Luva para Limpeza Tamanho Médio; Luva látex; Forrada em flocos de algodão; Antiderrapante; Embalagem com 01 par de luvas.	Unidade	12		

27	Óleo de Peroba Embalagem: 200 ml	Unidade	12		
28	Pá de lixo Plástico resistente, 76 cm comprimento, 27 cm de largura, cabo longo em madeira	Unidade	05		
29	Palito de Fósforo Caixa de palitos de fósforo com 240 unidades.	Caixa	05		
30	Pano de Prato Composição: 100% algodão, algodão novo e selecionado; Branco alvejado (sem estampas) com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	Unidade	24		
31	Pano de pia Composição: 100% algodão; Tamanho aprox. 40x40cm.	Unidade	12		
32	Pano para limpeza de chão Composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado. Tamanho aprox. 60x80cm.	Unidade	120		
33	Papel Higiênico Rolão Embalagem: Pacote com 08 rolos. Boa Qualidade (papel não reciclado); Linha Premium; Folha única ou simples; Picotado; Gofrado; 100% fibras de celulose; Sem perfume; Cor branco-neve; Tamanho 10cm x 300 metros;	Pacote	20		
34	Papel Toalha Interfolha Embalagem: Pacote mínimo com 800 folhas. Dimensões: 20cmx21cm; Extra branco; 100% celulose virgem; Qualidade de alta absorção e resistência ao úmido; Interfolhado com duas dobras.	Pacote	100		
35	Pasta multiuso Embalagem: 500 gramas, limpa alumínio, composição: sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivos, corante, essência e veículo.	Unidade	06		
36	Prato descartável Pacote com 10 unidades.	Pacote	10		

37	Pulverizador manual para limpeza e higienização; em plástico transparente.	Unidade	05		
38	Ralo para Pia Cromado; Tam.: 7 x 2cm; Utilizado para reter resíduos e evitar entupimentos; Resistente à oxidação.	Unidade	04		
39	Refil Fibra de Limpeza Branca Embalagem: Pacote com 05 unidades; Indicado para limpeza de vidro e porcelana; Similar ou Equivalente a Fibra de Limpeza Leve Scotch-Brite da 3M.	Pacote	10		
40	Refil Fibra de Limpeza Verde Embalagem: Pacote com 05 unidades; Fibra de limpeza pesada verde, indicado para cozinha industrial e indústria; Similar ou Equivalente a Fibra de Limpeza Pesada Scotch-Brite da 3M.	Pacote	10		
41	Rodo para Pia Confeccionado em polipropileno de alta qualidade; Tamanho: de 20 a 26 cm.	Unidade	04		
42	Rodo Plástico – 40cm Cabo madeira plastificada; Dimensão: base de metal de 60 cm; Possuir borracha dupla, proporcionando melhor eficiência na secagem dos pisos.	Unidade	05		
43	Rodo Limpa Tudo Com cabo de alumínio com alcance de até 1,50 m montado; base durável com garras que prendem firmemente as Fibras Sintéticas de limpeza; base articulável facilitando o acesso em lugares difíceis; Dimensões: base 9 cm largura, 22 cm comprimento; cabo: 1,40 m;	Unidade	02		
44	Sabão em barra Glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada	Pacote	12		
45	Sabão em pó 1kg (caixa ou pacote) Com tensoativo biodegradável; com aroma agradável; inofensivo à pele; 1ª qualidade; Autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	24		
46	Sabonete líquido Embalagem: 5 litros Para higienização das mãos; Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro,	Galão	05		

	com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água; Apresentar registro/notificação na Anvisa; Validade: 12 meses no mínimo.				
47	Saco Plástico para Lixo – 100 litros Embalagem: pacote 10 unidades; Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50		
48	Saco Plástico para Lixo – 30 litros Embalagem: pacote 40 unidades; Embalagem: pacote 26 unidades; Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50		
49	Saco Plástico para Lixo – 15 litros Tipo classe I; Cor preta; Selo de certificação do INMETRO.	Pacote	50		
50	Silicone Líquido Embalagem:100ml Para hidratação em couro; Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	05		
51	Vassoura de nylon – 40 cm Com cabo para limpeza de pisos diversos e corredores em geral; Cerdas em leque, macias de nylon; Base em polipropileno; Fixação do cabo com sistema de rosca.	Unidade	05		
52	Vassoura de piaçava Cabo de madeira, chapa em alumínio	Unidade	05		
53	Vassoura para Vaso Sanitário Cerdas duras e resistentes; Cabo confortável e que possibilite a limpeza das bordas do vaso sanitário.	Unidade	12		
54	Vinagre de álcool – 750 ml Composição: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224	Frasco	24		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E4P**Q7X****2V6****KY9**